



PROCESSO Nº	:	24937/2.015
PRINCIPAL	:	Prefeitura Municipal de Barra do Garças
CNPJ	:	03.439.239/0001-50
ASSUNTO	:	Contas Anuais de Gestão
GESTOR	:	Roberto Ângelo de Farias
RELATOR	:	Conselheiro Moisés Maciel
EQUIPE TÉCNICA	:	Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos Lázaro da Cunha Amorim

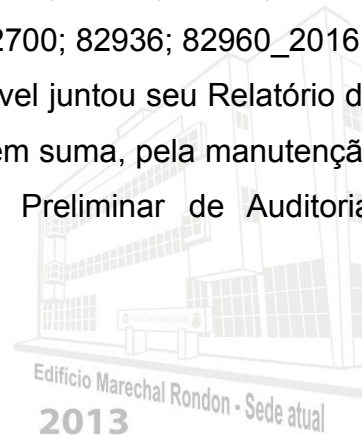
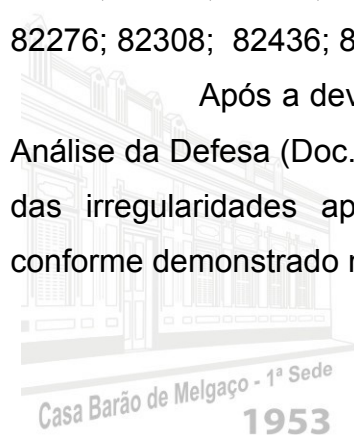
DESPACHO

Trata-se da Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, cuja análise resultou no Relatório Técnico Preliminar (Documento Digital nº 84047_2016).

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo aos responsáveis para se manifestarem acerca das irregularidades elencadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 84047_2016).

Os argumentos de defesa acompanhados dos documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos por meio dos Docs. Digitais nºs: 76592; 76871; 77047; 77069; 77142; 77227; 77283; 77414; 77699; 77725; 77729; 77736; 78358; 78371; 78712; 78761; 79363; 79364; 79365; 79366; 79371; 79373; 79374; 79379; 79399; 79400; 79418; 79422; 79443; 79445; 79448; 79450; 79451; 79480; 79531; 79536; 79557; 82252; 82276; 82308; 82436; 82576; 82583; 82696; 82697; 82699; 82700; 82936; 82960_2016).

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa (Doc. Digital nº 124157_2.016) concluindo, em suma, pela manutenção das irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Preliminar de Auditoria, conforme demonstrado no quadro abaixo:





Responsável	Nº da Irregularidade Mantida
Roberto Ângelo de Farias	1-1.1; 2- 2.1; 3-3.1; 4-4.1; 5-5.1; 6-6.1; 7-7.1; 8-8.1; 9-9.1; 10-10.1; 11-11.1; 12-12.1; 13-13.1; 14-14.1; 15-15.1; 16-16.1; 17- 17.1 e 17.2; 18-18.1; 19-19.1; 20-20.1; 21-21.1; 22-22.1; 23-23.1; 24 – 24.1, 24.2 e 24.3;
Rosilene Teixeira de Carvalho	22-22.1.
Celso José da Silva souza	23-23.1.
Diva Conceição vicente Nascimento	24 – 24.1, 24.2 e 24.3; 25- 25.1; 26-26.1, 26.2, 26.3 e 26.4.

Dessa forma, os autos relativos às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, relativas ao exercício de 2015, encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de julho de 2016.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

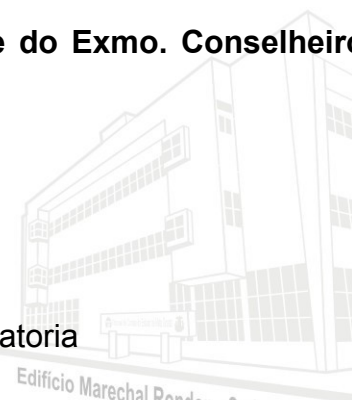
Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino Moisés Maciel** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO
Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013